PORTARIA nº 20, de 30.04.2020

Prorroga os prazos de suspensão das Reuniões e do atendimento ao público na Câmara Municipal de Ponte Nova.

(Revogada pelo art. 13. da Portaria nº 21, de 29.05.2020)

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, diante do constante aumento da pandemia e das orientações das autoridades competentes em relação a contenção do contágio do coronavírus (COVID-19) e observado o disposto nas Resoluções de nº 14 e nº 15/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **29 (vinte e nove) de maio de 2020** os prazos de suspensão e todos os efeitos das Portarias Portarias nº 10/2020, 12/2020, 13/2020 e 14/2020 e 17/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

Ana Maria Ferreira Proença - Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário